

TERMO ADITIVO nº 01/2021

AO CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O CONSORCIO PUBLICA INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE FEIRA DE SANTANA, O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E OS MUNICÍPIOS DE: AGUA FRIA, AMÉLIA RODRIGUES, ANGUERA, ANTÔNIO CARDOSO, BAIXA GRANDE, CANDEAL, CAPELA DO ALTO ALEGRE, CONCEIÇÃO DO JACUIPE, CORAÇÃO DE MARIA, FEIRA DE SANTANA, GAVIÃO, ICHÚ, IPECAETÁ, IPIRÁ, IRARÁ, NOVA FÁTIMA, PÉ DE SERRA, PINTADAS, RAFAEL JAMBEIRO, RIACHÃO DO JACUIPE, SANTA BÁRBARA, SANTANÓPOLIS, SANTO ESTEVÃO, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, SERRA PRETA, TANQUINHO, TEODORO SAMPAIO e TERRA NOVA.

O CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.664.289/0001-25, com sede na AV EDUARDO FROES DA MOTA, S/N, CEP 44.094-000, 35º BI em Feira de Santana – Bahia, neste ato representado neste ato, por seu Presidente, Sr. Prefeito, **KLEY CARNEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 953.732.765-53, o **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Ala Sul, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, doravante denominado simplesmente **ESTADO**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **RUI COSTA**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.131/0001-41, situada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 400, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, representada, neste ato, por seu Secretário, Sr. Fábio Vilas-Boas Pinto, e os municípios de: **AGUA FRIA** - CNPJ- 13.606.702/0001-65, representado pelo Prefeito **RENAN ARAÚJO BARROS**, CPF/MF nº 816.101.145-15; **AMÉLIA RODRIGUES** - CNPJ 13.607.213/0001-28, representado pelo Prefeito **JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES**, CPF/MF nº 074.016.125-34; **ANGUERA** - CNPJ 13.607.346/0001-02, representado pelo Prefeito **MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA**, CPF/MF nº 705.425.895-91; **ANTÔNIO CARDOSO** - CNPJ 13.607.494/0001-19, representado pela Prefeita **MARIA DE LOURDES CARVALHO MOURA BASTOS**, CPF/MF nº 908.603.145-53; **BAIXA GRANDE** CNPJ 13.794.912/0001-24, representado pelo Prefeito **GILVAN RIOS DA SILVA**, CPF/MF nº 276.669.055-72; **CANDEAL**-CNPJ 13.607.635/0001-01, representado pelo Prefeito **EVERTON PEREIRA CERQUEIRA**, CPF/MF nº 023.974.715-15; **CAPELA DO ALTO ALEGRE** - CNPJ 13.897.111/0001-94, representado pelo Prefeito, **CLAUDINEI XAVIER NOVATO**, CPF/MF nº 573.344.805-97; **CONCEIÇÃO DO JACUIPE** - CNPJ –14.222.574/0001-19, representado pela Prefeita **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, CPF/MF nº 252.235.185-00; **CORAÇÃO DE MARIA** - CNPJ-13.883.996/0001-72, representado pelo Prefeito **KLEY CARNEIRO LIMA**, CPF/MF nº 953.732.765-53; **FEIRA DE SANTANA** - CNPJ-14.043.574000151, representado pelo Prefeito **COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**, CPF/MF nº 132.361.645-49; **GAVIÃO** -CNPJ 13.233.036/0001-67, representado pelo Prefeito **LAURINDO NAZÁRIO DA SILVA**, CPF/MF nº 114.370.655-20; **ICHÚ** - CNPJ 13.906.151/0001-55, representado pelo Prefeito **JOSÉ GONZAGA CARNEIRO**, CPF/MF nº 276.778.345-15; **IPECAETÁ** – CNPJ 13.621.735/0001-84, representado pelo Prefeito **ELCYDES PIAGGIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, CPF/MF nº 777543.875-49; **IPIRÁ** – CNPJ 14.042.659/0001-15, representado pelo Prefeito, **EDVONILSON SILVA SANTOS**, CPF nº 277.860.485-53; **IRARÁ** – CNPJ- 13.626.205/0001-29, representado pelo Prefeito **DERIVALDO PINTO CERQUEIRA**, CPF/MF 359.707235-68; **NOVA**

FÁTIMA- CNPJ 16.444.069/0001-44, representado pelo Prefeito **JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA**, CPF/MF 392.991.475-15; **PÉ DE SERRA** - CNPJ 13.232.913/0001-85, representado pelo Prefeito **EDGAR CARNEIRO MIRANDA**, CPF/MF 179.242.865-00 **PINTADAS** - CNPJ – 13.896.725/0001-51, representado pelo Prefeito **VALCIR ALMEIDA RIOS**, CPF/MF 356.144.635-34; **RAFAEL JAMBEIRO** - CNPJ 13.195.862/0001-69, representado pela Prefeita **CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO**, CPF/MF ° 710.776.185-49; **RIACHÃO DO JACUÍPE**, CNPJ 14.043.269/0001-60, representado pelo Prefeito **JOSÉ CARLOS DE MATOS SOARES**, CPF/MF 608.895785-91; **SANTA BÁRBARA** - CNPJ 13.626.908/0001-57, representado, pelo Prefeito **EDIFRÂNCIO DE JESUS OLIVEIRA**, CPF/MF 865.543.445-00; **SANTANÓPOLIS** - CNPJ 13.627.062/0001-70, representado pelo Prefeito **GILSON CERQUEIRA ALMEIDA**, CPF/MF 824.851.355-68; **SANTO ESTÊVÃO** - CNPJ 14.042.667/0001-61, representado pelo Prefeito **ROGERIO DOS SANTOS COSTA**, CPF/MF 204.571.385-72; **SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-** CNPJ 14.060.602/0001-49, representado pelo Prefeito **TARCÍSIO TORRES PEDREIRA**, CPF/MF nº 016.869.675-43; **SERRA PRETA**– CNPJ 13.627.823/0001-93, representado pelo Prefeito **FRANKLIN LEITE DA SILVA**, CPF/MF 014.822.375-39; **TANQUINHO** - CNPJ- 13.627.997/0001-56, representado pelo Prefeito **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS REIS**, CPF/MF 037.755.755-29; **TEODORO SAMPAIO** -CNPJ 13.824.248/0001-19, representado pelo Prefeito **JOSE ALVES DA CRUZ**, CPF/MF 118.096.805-06 e **TERRA NOVA** – CNPJ 13.824.511/0001-70, representado pelo Prefeito **EDER SÃO PEDRO MENEZES**, CPF/MF 011120885-80, resolvem celebrar o presente contrato de rateio, nos termos que passa a dispor.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto admitir o Município de Conceição da Feira no CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA, bem como **ajustar** os repasses financeiros mensais referentes **do Contrato de Rateio 2021**, para fins de registro contábil orçamentário pelos entes consorciados fixados e demonstrados nos **ANEXO II e III** do Contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMISSÃO DE ENTE CONSORCIADO

O Município de Conceição da Feira, localizado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 CEP 44.320-000, inscrito no CNPJ 13.828.371/0001-08 representado pelo Prefeito **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, inscrito no CPF/MF 050.908.465-61, passa a compor, conforme Lei Municipal, abaixo relacionada, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA.

Município	Nº da Lei	Data da publicação
Conceição da Feira	799/21	05 de fevereiro de 2021

Parágrafo Primeiro – O aporte de responsabilidade do Município de Conceição da Feira dar-se-á da seguinte forma:

- I) Para despesas pertinentes a administração da SEDE do CONSÓRCIO: a partir da competência MAIO de 2021;
- II) Para a manutenção e gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE: a partir da competência MAIO de 2021.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
MUNICÍPIO DE ANGUERA

MARIA DE LOURDES C. MOURA BASTOS
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARDOSO

GILVAN RIOS DA SILVA
MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE

EVERTON PEREIRA CERQUEIRA
MUNICÍPIO DE CANDEAL

CLAUDINEI XAVIER NOVATO
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

TANIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE

KLEY CARNEIRO LIMA
MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

LAURINDO NAZARIO DA SILVA
MUNICÍPIO DE GAVIÃO

JOSÉ GONZAGA CARNEIRO
MUNICÍPIO DE ICHÚ

ELCYDES PIAGGIO DE OLIVEIRA JUNIOR
MUNICÍPIO DE IPECAETÁ

EDVONILSON SILVA SANTOS
MUNICÍPIO DE IPIRÁ

DERIVALDO PINTO CERQUEIRA
MUNICÍPIO DE IRARÁ

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

EDGAR CARNEIRO MIRANDA
MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA

VALCY ALMEIDA RIOS
MUNICÍPIO DE PINTADAS

CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO
MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO

JOSE CARLOS DE MATOS SOARES
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUÍPE

EDIFRÂNCIO DE JESUS OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA

ROGERIO DOS SANTOS COSTA

MUNICÍPIO DE SANTANÓPOLIS

MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO

TARCÍSIO TORRES PEDREIRA
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

FRANKLIN LEITE DA SILVA
MUNICÍPIO DE SERRA PRETA

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS REIS
MUNICÍPIO DE TANQUINHO

JOSE ALVES DA CRUZ
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

EDER SÃO PEDRO MENEZES
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR CARNEIRO MIRANDA, Usuário Externo**, em 22/03/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA, Usuário Externo**, em 22/03/2021, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valcyr Almeida Rios, Usuário Externo**, em 23/03/2021, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Luiz dos Santos Reis, Prefeito**, em 23/03/2021, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MANOEL BAHIA DE MENEZES, Usuário Externo**, em 23/03/2021, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério dos Santos Costa, Prefeito**, em 23/03/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alves da Cruz, Usuário Externo**, em 24/03/2021, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei Xavier Novato, Prefeito**, em 25/03/2021, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Adriano Santos Pereira, Representante Legal da Empresa**, em 29/03/2021, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laurindo Nazário da Silva, Usuário Externo**, em 29/03/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Derivaldo Pinto Cerqueira, Prefeito**, em 29/03/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **KLEY CARNEIRO LIMA, Usuário Externo**, em 31/03/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Colbert Martins da Silva Filho, Usuário Externo**, em 05/04/2021, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA, Usuário Externo**, em 08/04/2021, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON PEREIRA CERQUEIRA, Representante Legal da Empresa**, em 09/04/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Araujo Barros, Prefeito**, em 09/04/2021, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edvonilson Silva santos, Usuário Externo**, em 14/04/2021, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Matos Soares, Usuário Externo**, em 15/04/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILSON CERQUEIRA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 15/04/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELCYDES PIAGGIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Usuário Externo**, em 16/04/2021, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cibele Carvalho de Oliveira, Usuário Externo**, em 19/04/2021, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANKLIN LEITE DA SILVA, Usuário Externo**, em 20/04/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Labriola Cardozo, Usuário Externo**, em 22/04/2021, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edifrancio de Jesus Oliveira, Usuário Externo**, em 27/04/2021, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eder São Pedro Menezes, Usuário Externo**, em 27/04/2021, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GONZAGA CARNEIRO, Usuário Externo**, em 28/04/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Carvalho Moura Bastos, Usuário Externo**, em 29/04/2021, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN RIOS DA SILVA, Usuário Externo**, em 30/04/2021, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Torres Pedreira, Usuário Externo**, em 30/04/2021, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Luiz Dos Anjos Portela, Coordenador**, em 03/05/2021, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Vilas Boas Pinto, Secretário de Estado**, em 04/05/2021, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00028505303** e o código CRC **9AB21045**.

Referência: Processo nº 019.0839.2021.0027643-27

SEI nº 00028505303